

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 001/2023

Aprova o Aprova o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023 para os cursos de graduação, na modalidade presencial, do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio e dá outras providências.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, no uso das suas competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e V do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II e IV do Regimento Geral, considerando ainda:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023 para os cursos de graduação, na modalidade presencial, anexo a Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 23 de janeiro de 2023.


Prof. Me. Marcel Fernando Inácio Cardozo
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO
PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL - 2023.1**

ADITAMENTO Nº 001/2023

**Edital de Processo Seletivo 2023.1, dos Cursos de Graduação
(Modalidade Presencial)**

Art. 1 - Atualiza os itens I - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais, Disposições Preliminares e os critérios de Avaliação e acrescenta o item 1.2.1 – Prova Mérito, e item 1.3 – Regulamento de Bolsas, conforme segue:

1- Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – 2023/1º semestre, ocorrerá por 7 (sete) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Encceja, Prova Agendada, Prova online e Prova mérito

1.2- PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM: As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em **04.10.2022**.

1.2.1- PROVA MÉRITO – Prova remota, das 19h às 21h. Prova está específica para os dias 26 de janeiro e 31 de janeiro (2ª chance) em substituição à prova tradicional para esse período. 1.2.2- A prova consiste em redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0(dez) pontos com peso 10 (dez). 1.2.3 - O candidato que não alcançar 10% do valor da prova será considerado reprovado. 1.2.4- Critérios de avaliação:

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competently por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

1.3- **REGULAMENTO DE BOLSAS:** O regulamento de bolsas faz parte integrante deste edital, válido também para forma de ingresso Prova Mérito (regulamento disponível em www.ceunsp.edu.br).

Art. 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 022/2022.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.


**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**

